



MOÇÃO Nº 8/21
F o l h a s Nº dois

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que há quase um ano as escolas municipais não realizam aulas presenciais e que as estaduais retomaram as atividades escolares em fevereiro deste ano, com o rodízio de frequência entre os alunos, porém, com a boa notícia do início da vacinação contra o novo coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, logo haverá o retorno dos alunos ao ambiente escolar, o que contribuirá e muito na melhora do aprendizado e socialização das crianças, bem como auxiliará os pais que trabalham e não têm condições de deixar os filhos sob os cuidados de terceiros;

Considerando que após alguns estudos de vários países, alguns Estados do Brasil mudaram a classificação da educação nos planos de contingência relativos à pandemia da COVID-19, considerando-a como serviço essencial para que as escolas se mantenham abertas em estágios mais restritos de isolamento;

Considerando que a reestruturação do Plano São Paulo prevê o retorno amplo da rede de ensino estadual, sendo que o município de Bauru também já anunciou que iniciará o ano letivo com aulas presenciais, obedecendo a porcentagem de presença prevista de acordo com cada fase de isolamento, ou seja: 35% dos alunos na vermelha e laranja; 70% na amarela e, na verde, até 100% dos matriculados;

Considerando, também, que para tanto é preciso continuar seguindo os cuidados e medidas sanitárias para garantir a saúde de todos, principalmente de pessoas do grupo de risco que estarão diariamente trabalhando com os alunos, como é o caso dos professores, condutores de transporte escolar e demais profissionais das unidades escolares;

Conclui-se que os profissionais da área da educação, assim como os da saúde, fazem parte da linha de frente por formarem a base da nossa sociedade e que, com o retorno das aulas, estarão expostos e correndo riscos de contágio pela COVID-19, se não forem vacinados, motivo pelo qual solicitamos aos Excelentíssimos Secretários de Saúde e Educação do Estado de São Paulo a inclusão dos referidos profissionais no Plano de Vacinação do Estado e solicitamos, também, especial apoio ao Excelentíssimo Ministro da Saúde a este nosso pleito.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

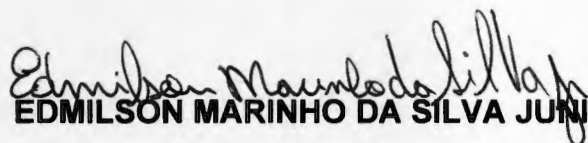


MOÇÃO Nº 8/21
F o l h a s Nº três

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Ministro da Saúde, General Eduardo Pazuello e Secretários Estaduais da Saúde, Senhor Jean Carlo Gorinchteyn, e da Educação, Senhor Rossieli Soares da Silva, para que professores, funcionários das unidades escolares e condutores do transporte escolar sejam incluídos como grupo prioritário no Plano de Vacinação do Estado de São Paulo.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
01 de março de 2021


EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR



MOÇÃO Nº 8/21
F o l h a s Nº quatro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator(a) da presente Moção o(a) Vereador(a)

EDSON MIGUEL DE JESUS

Em 02 de MARÇO de 2021


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente da Comissão



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
02 de março de 2021.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

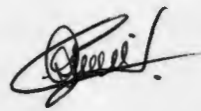
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

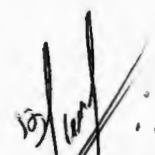
Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

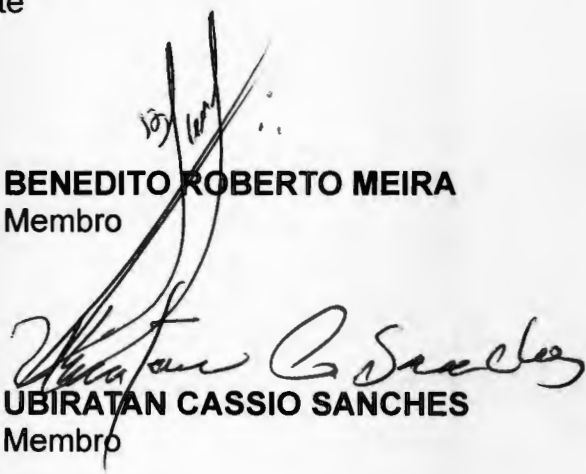
Sala de Reuniões, em
02 de março de 2021.


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente


EDSON MIGUEL DE JESUS
Relator


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Membro

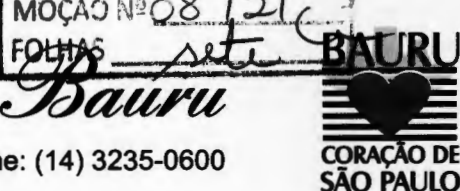

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Membro


UBIRATAN CASSIO SANCHES
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600




A

Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente processo foi sobrestado por 01 (uma) Sessão Ordinária, a requerimento do Vereador Ubiratan Cassio Sanches, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2021, devendo retornar à pauta na Sessão Ordinária convocada para o dia 15 de março de 2021.

Bauru, 09 de março de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

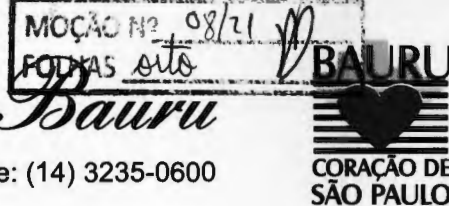
Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru
Dia 13/03/21 às fls. 37

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

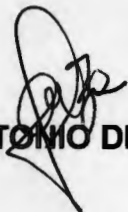


À

Diretora de Apoio Legislativo:

A presente moção foi aprovada em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2021. Encaminhar ao setor competente para que se dê ciência aos envolvidos, através de ofício.

Bauru, 16 de março de 2021.

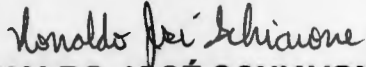

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Ao

Serviço de Atividades Auxiliares:

Para as providências necessárias. Após, archive-se.

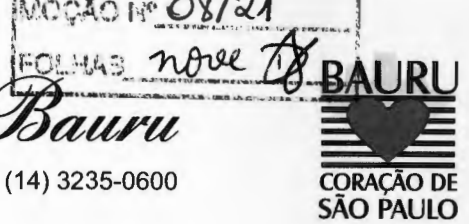
Bauru, 16 de março de 2021.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



Ofício DAL SAA 54/21

Bauru, 16 de março de 2021.

Senhor Secretário

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção** de nº **08/21**, de autoria do nobre Vereador **EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**, aprovada na sessão ordinária de 15/03/2021, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Oficiados: Ministro da Saúde, Secretário Estadual da Saúde e Secretário Estadual da Educação.